



Bujaru , 05 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 23/2026.

Ao Exmo. Sr.
DIMMY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Venho através do presente, solicitar a vossa excelência seja providenciado o devido processo Administrativo, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA ROD. PA 140 KM 26, VILA SÃO MARCOS, S/N, ZONA RURAL, BUJARU-PA CEP: 6867000 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORARIO DA ESCOLA SÃO MARCOS**, por um período de 12 (doze) meses, haja vista o interesse desta Municipalidade, segue em anexo os documentos solicitados para a Demanda – DFD.

MILA CECILIA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Bujaru



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura de Bujaru e Secretaria Municipal de Administração – Demanda da Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESP. PELA DEMANDA:	MILA CECÍLIA DA SILVA COSTA
e-mail:	milacecilias@gmail.com

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA ROD. PA 140, KM 26, VILA SÃO MARCOS, S/N, ZONA RURAL, BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MARCOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

1.2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade das atividades educacionais da Escola Municipal São Marcos, localizada na zona rural deste município.

A inexistência de espaço físico próprio adequado para o funcionamento da unidade escolar torna imprescindível a locação de imóvel que atenda às necessidades da comunidade escolar, evitando prejuízos ao calendário letivo e assegurando o direito fundamental à educação.

Destaca-se que a paralisação das atividades escolares comprometeria diretamente o atendimento aos alunos da localidade, impactando negativamente o processo de ensino-aprendizagem, bem como a organização pedagógica da rede municipal de ensino.

Assim, a locação do imóvel se apresenta como medida necessária e urgente, visando garantir condições adequadas para o funcionamento da unidade escolar, proporcionando ambiente seguro, acessível e compatível com as atividades educacionais desenvolvidas.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Locação de imóvel não residencial, localizado na Rodovia PA 140, km 26 , s/n, Vila São Marcos, Zona Rural, CEP 68670-000, no Município de Bujaru/PA, destinado ao funcionamento temporário da Escola Municipal São Marcos, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

O imóvel deverá apresentar condições estruturais adequadas ao funcionamento de atividades educacionais, incluindo:



- salas que possibilitem a realização de atividades pedagógicas;
- espaço administrativo;
- instalações sanitárias adequadas;
- acessibilidade e segurança para alunos e servidores;
- condições mínimas de infraestrutura para funcionamento da unidade escolar.

3. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação refere-se à locação de 01 (um) imóvel, destinado ao funcionamento provisório da Escola Municipal São Marcos.

O período estimado de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração Pública e previsão legal aplicável.

4. PREVISÃO DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer após a conclusão do processo administrativo correspondente, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021.

A utilização do imóvel ocorrerá imediatamente após a formalização do contrato de locação, visando garantir o funcionamento regular das atividades da Escola Municipal São Marcos.

5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Nome do servidor responsável pela fiscalização:

JANICE CLÁUDIA TAVARES DA SILVA

CPF nº 645.226.442-72

Portaria nº 007/2024 – GP/PMB

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

Bujaru/PA, 05 de fevereiro de 2026.

Mila Costa

MILA CECILIA DA SILVA COSTA
Secretaria Municipal de Educação